



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4774.

Projeto de Lei n.º 20/2026.

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: ALTERA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.067, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatores: Wilmar José Cardoso (Legislação) e Isauro de Cerqueira (Finanças).

RELATÓRIO

O [Projeto de Lei 020 de 04/03/2026 \(ID 42468\)](#) veio devidamente acompanhado da [Justificativa 20 de 04/03/2026 \(ID 42464\)](#) com requerimento de urgência. Submetido ao Plenário foi concedido caráter de urgência conforme [Resultado 4774 de 05/03/2026 \(ID 42485\)](#). Submetido a apreciação da Procuradoria Jurídica, o Procurador Jurídico emitiu [Parecer Parecer Jurídico nº 23-LEG/2026 de 10/03/2026 \(ID 42725\)](#) opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição. Por fim, encaminhado para análise e emissão de Parecer das Comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos em conjunto.

É breve relatório.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

VOTO DO RELATOR: Wilmar José Cardoso:

Trata-se de matéria de competência legislativa municipal, cujo objeto deve ser regulamentado por Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

De acordo com [Parecer Parecer Jurídico nº 23-LEG/2026 de 10/03/2026 \(ID 42725\)](#) a proposição não possui vício formal ou material.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nota-se que a observância da técnica legislativa e dos procedimentos legais outorgam a proposição a necessária legalidade.

Pelas razões exposta, VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador **Helio Paulo da Silva:** Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Isauro de Cerqueira:** Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

)

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

VOTO DO RELATOR: Isauro de Cerqueira .

Sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador **Narcélio Crisostomo do Nascimento**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Alessandro Ciconello**: Ausente.

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

As Comissões Permanentes COLEJURFI e COFOSP emitem Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 20/2026, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 11/03/2026 às 10:04, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vice-Presidente da Comissão - COFOSP**, em 11/03/2026 às 10:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 11/03/2026 às 11:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 11/03/2026 às 12:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **42664** e o código verificador **05F1FB71**.

Referência: [Processo nº 2-4774/2026](#).

Docto ID: 42664 v1